



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 001/16

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

**Regulamenta o artigo 11, da
Resolução Nº 010/2014 – CONSUN**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, *ad-referendum* do mesmo Conselho e, considerando:

- o Processo Nº. 23111. 008249/2016-87;
- a Resolução de Nº 010/2014 – CONSUN;

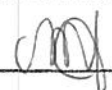
RESOLVE:

Regulamentar o artigo 11, da Resolução Nº 010/2014, do Conselho Universitário (CONSUN), que trata do Programa de Serviço Voluntário no âmbito da Universidade Federal do Piauí, conforme os anexos a esta Resolução.

Teresina, 29 de fevereiro de 2016


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

Recebi em 12/03/16
às 09 h 10.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 001/16 - CAD (ANEXO I)

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO A QUE SE REFERE O Art. 3° DA RESOLUÇÃO N° 010 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFPI, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, NOS TERMOS DA LEI N° 9.608, de 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado, a Universidade Federal do Piauí, representada pelo Magnífico Reitor, Prof(a). Dr(a)., doravante denominado REITOR(A) e, de outro, o(a) Prof.(a), CPF N°, RG N°, servidor(a) aposentado(a) da, através do Ato da Reitoria N°, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na Rua (Av.), em Cidade-Estado, a seguir denominado VOLUNTÁRIO, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos da Resolução n° 010/CONSUN, de 25 de fevereiro de 2014, fundamentada na Lei n° 9608/98, este TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO para o desempenho de serviços voluntários, mediante as seguintes condições:

I - O VOLUNTÁRIO....., vinculado ao Departamento (ou Curso), desempenhará, a partir desta data e até de..... de....., os serviços voluntários discriminados em anexo: (especificar as atividades de Ensino e/ou Pesquisa e/o Extensão e/ou Administração)

II - Para o desempenho de suas atividades, e em consonância com as normas estabelecidas na Resolução N° 010/2014-CONSUN, ao VOLUNTÁRIO fica assegurado o direito de utilização de toda infra-estrutura de ensino e pesquisa e extensão, bem como dos serviços técnico-administrativos, além de ter assegurado permanência em sua sala de professor enquanto tiver validade este Termo de Adesão.

III - A prestação de serviço voluntário não gera vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 001/16 - CAD (ANEXO I)

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, assinado em 3 (três) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Teresina, de de

Prof(a). _____
Reitor(a) da UFPI

Prof(a). _____
Voluntário(a) na UFPI

Testemunhas:

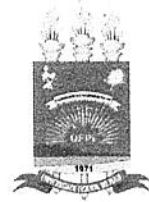
Sr(a).
CPF Nº

Sr(a).
CPF Nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 001/16 - CAD (ANEXO II)

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSÃO A QUE SE REFERE O Art. 11 DA RESOLUÇÃO N° 010 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFPI, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, NOS TERMOS DA LEI N° 9.608, de 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado, a Universidade Federal do Piauí, representada pelo Magnífico Reitor, Prof(a). Dr(a)., doravante denominado REITOR(A) e, de outro, o(a) Prof.(a), CPF N°, RG N°, servidor(a) aposentado(a) da, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na Rua(Av.), em Cidade-Estado, a seguir denominado VOLUNTÁRIO, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos da Resolução n° 010/CONSUN, de 25 de fevereiro de 2014, fundamentada na Lei n° 9608/98, este TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO para dar continuidade aos serviços voluntários que estão sendo realizados conforme Termo de Adesão e Compromisso (cópia em anexo) firmado entre as partes, cuja vigência encerra em de de, mediante as seguintes condições:

I - O VOLUNTÁRIO....., vinculado ao Departamento (ou Curso), desempenhará, a partir desta data e até de..... de....., os serviços voluntários discriminados em anexo: (especificar as atividades de Ensino e/ou Pesquisa e/o Extensão e/ou Administração)

II - Para o desempenho de suas atividades, e em consonância com as normas estabelecidas na Resolução N° 010/2014-CONSUN, ao VOLUNTÁRIO continua assegurado o direito de utilização de toda infra-estrutura de ensino e pesquisa e extensão, bem como dos serviços técnico-administrativos, além de ter assegurado permanência em sua sala de professor enquanto tiver validade este Termo Aditivo.

III - A prestação de serviço voluntário não gera vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 001/16 - CAD (ANEXO II)

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, assinado em 3 (três) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Teresina, de de

Prof(a). _____
Reitor(a) da UFPI

Prof(a). _____
Voluntário(a) na UFPI

Testemunhas:

Sr(a).
CPF Nº

Sr(a).
CPF Nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 001/16 - CAD (ANEXO III)

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO A QUE SE REFERE O Art. 11 DA RESOLUÇÃO N° 010 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFPI, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, NOS TERMOS DA LEI N° 9.608, de 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado, a Universidade Federal do Piauí, representada pelo Magnífico Reitor, Prof(a). Dr(a)., doravante denominado REITOR(A) e, de outro, o(a) Prof.(a), CPF N°, RG N°....., servidor(a) aposentado(a) da, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na Rua (Av.), em Cidade-Estado, a seguir denominado VOLUNTÁRIO, resolvem assinar este Termo de Desligamento do Serviço Voluntário, conforme justificativa apresentada em anexo, dando por encerrado todas as atividades constantes no Termo de Adesão e Compromisso firmado entre as partes (cópia em anexo) que iniciou em, de de, cuja vigência seria até, de de

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 3 (três) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Teresina, de de

Prof(a). _____
Reitor(a) da UFPI

Prof(a). _____
Voluntário(a) na UFPI

Testemunhas:

Sr(a).
CPF N°

Sr(a).
CPF N°